

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de tampão de ferro fundido e concreto armado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001343/2021-66. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min, do dia 17 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 183.100,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para fornecimento de calhas de concreto e tubos PEAD, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00001902/2021-38. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min, do dia 18 de junho de 2021, com valor estimado de R\$402.485,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de materiais para auxiliar nas operações dos caminhões pipa e conjunto moto-bombas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00003945/2021-58. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min, do dia 21 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 72.543,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de cesto aéreo acoplado simples, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00004951/2021-22. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min, do dia 22 de junho de 2021, com valor estimado de R\$97.800,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00113-00003827/2021-40

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo – aquisição de disco de corte e disco de desbaste, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, Lote 1: Disco de corte de ferro para lixadeira 7" polegadas, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); EMPRESA: MRC REFORMAS E PINTURAS LTDA - ME, Lote 2: Disco de desbaste 7" polegadas, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 870208.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
FLÁVIA MACHADO DE MELO

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou

de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EDITAL Nº 05, DE 25 DE MAIO DE 2021

Prorroga Edital de Chamamento Público nº 01/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no DODF nº 135, página 61.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, o prazo das inscrições para o Processo de Seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura – CDPCT, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 1/2020, de 15 de julho de 2020, em seu item 3.1.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, agora estabelecida no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra I, lote "C", 3º andar, onde os documentos devem ser entregues na sala de Assessoria do Gabinete da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHIR, permanecendo inalteradas as demais determinações constantes no caput do item 3.1, Edital de Chamamento Público nº 1/2020.

Art. 3º Fica sobrestada a exigência de apresentação imediata da certidão constante no inciso XIII, do item 3.2, do Chamamento Público nº 1/2020, qual seja "Certidão Negativa expedida pelo Banco Central do Brasil".

Parágrafo único: Não haverá qualquer prejuízo a todos os participantes do certame, que eventualmente já tenham protocolado a entrega de documentos.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2020 e consequentemente, os prazos constantes serão considerados a partir da publicação do presente Edital.

Art. 5º As inscrições recebidas até o término dos prazos anteriormente estabelecidos, disciplinados no Chamamento Público nº 1/2020, permanecerão válidas.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO